

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2023 RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

O Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas – FGP-ES foi criado pela Lei Complementar nº 492, de 10 de agosto de 2009, com a finalidade de prestar garantias aos parceiros privados sobre o pagamento da contraprestação pelo parceiro público, no âmbito do Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado do Espírito Santo. O fundo tem natureza privada, patrimônio próprio e formado pelo aporte de bens e direitos oriundos da integralização de recursos de “royalties”, rendimentos provenientes de depósitos bancários e aplicações financeiras, provenientes da União, de outros fundos estaduais, entre outros. Com sua regulamentação por meio dos Decretos nº. 4443-R e 4444-R, de 29/05/2019, o Estado objetiva conferir ao parceiro privado a segurança jurídica de que os valores devidos pelo parceiro público serão pagos, fortalecendo e fomentando o ambiente de negócios regional. Esse mecanismo foi estruturado a partir dos estudos realizados pelo Tesouro Estadual sobre as melhores práticas e mecanismos garantidores existentes no ordenamento jurídico brasileiro. O Estado do Espírito Santo é o cotista inicial do FGP-ES, podendo autorizar a subscrição de cotas a quaisquer entes da administração direta ou indireta do Poder Executivo Estadual. Atualmente, o Estado do Espírito Santo, com aporte inicial de R\$ 20 milhões, é o único cotista. A atuação do BANDES por meio de fundos visa exclusivamente atender ao cumprimento do mandato contido na legislação e por isso não há exigência de autorização pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários). O fundo não foi concebido para captar recursos de terceiros, tampouco tem o propósito de servir de veículo para oferta de serviço profissional de gestão, que são as principais características da atividade profissional regulada pela referida autarquia.

2. GOVERNANÇA

A Lei Complementar nº 492, de 10 de agosto de 2009, criou o Conselho Gestor do FGP-ES (CGP-ES) com a finalidade de definir as prioridades e supervisionar as atividades do programa, autorizar a utilização dos recursos como garantia das obrigações pecuniárias contraídas pela administração pública em contrato de parceria público-privada, dentre outras prerrogativas. Complementarmente foi criada e incluída na estrutura organizacional básica do poder executivo estadual, em nível de execução programática, uma gerência do programa de parcerias público-privadas. Cabe ao CGP-ES deliberar sobre a gestão e alienação de bens e direitos do FGP-ES, bem como se manifestar sobre a utilização do fundo para garantir o pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos. Ao BANDES, como banco operador, compete gerir o patrimônio do fundo, prestar os serviços técnicos necessários à sua operacionalização e contabilização, bem como a representação judicial e extrajudicial de seus direitos.

3. RECURSOS DO FUNDO

Entre as fontes que poderão integralizar o FGP-ES estão previstos recursos do Tesouro Estadual, recursos de captação de operações de crédito nacionais e internacionais, recursos de royalties, dentre outras. Em 12 de novembro de 2019 foi realizado aporte R\$ 20 milhões na conta de titularidade do fundo na instituição financeira Banestes S.A.

4. CARTEIRA DE PROJETOS

No exercício de 2023, não ocorreram vinculações de recursos do FGP-ES a projeto de parceria público-privadas.

5. REMUNERAÇÃO DO BANCO OPERADOR

A remuneração é calculada de acordo com o art. 17º do Decreto nº. 4443-R de 29 de maio de 2019 que define a taxa de administração correspondente à diferença entre a remuneração efetiva das aplicações financeiras do fundo e a aplicação da taxa SELIC sobre o total de recursos aplicados, calculada e apurada semestralmente, e cobrada até o quinto dia útil do mês subsequente. No período, a remuneração do banco operador foi de R\$ 76 mil (R\$ 143 mil em 2022).

6. RESULTADOS

No exercício social em análise, o resultado apurado foi de R\$ 2.628 mil (R\$ 2.466 mil em 2022) e o patrimônio líquido totalizou R\$ 25.893 mil (R\$ 23.265 mil em 2022).

7. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

- Lei nº 11.079 de 30/12/2004 – Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública; Legislação Estadual;
- Lei Complementar nº 492 de 10/08/2009 – Institui o programa de parcerias público-privadas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências, e cria o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas;
- Decreto nº 4443-R de 29/05/2019 – regulamenta o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas;
- Decreto nº 4444-R de 29/05/2019 – Institui os procedimentos operacionais do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas.

Vitória – ES, 21 de março de 2024.

Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas – FGP-ES
por seu administrador e gestor
Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A. – BANDES.

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de Reais)

ATIVO	2023	2022
CIRCULANTE	25.893	23.265
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (Nota 4)	25.893	23.250
COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	25.893	23.250
Cotas de Fundos de Renda Fixa	15.634	12.787
Certificado de Depósito Bancário	10.259	10.463
Outros Créditos	-	15
TOTAL DO ATIVO	25.893	23.265

PASSIVO	2023	2022
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Nota 5)	25.893	23.265
Cotas Emitidas	20.000	20.000
Cotas - Governo do Estado do ES	20.000	20.000
Resultados Acumulados	5.893	3.265
Resultado de Exercícios Anteriores	3.265	799
Resultado do Exercício	2.628	2.466
Resultado do Exercício Corrente	2.628	2.466
TOTAL DO PASSIVO	25.893	23.265

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de Reais)

	2023	2022
RECEITAS OPERACIONAIS	2.815	2.680
Rendas de Títulos e Valores Mobiliários	2.815	2.680
Rendas de Títulos de Renda Fixa	1.335	696
Rendas de Aplicações em Fundos de Investimento	1.480	1.984
DESPESAS OPERACIONAIS	(187)	(214)
Despesas de Títulos e Valores Mobiliários	(9)	-
Prejuízos de Títulos de Renda Fixa	(9)	-
Despesas Administrativas	(178)	(214)
Taxa de Administração do Fundo	(76)	(143)
Despesas Financeiras	(84)	(63)
Serviços Técnicos Especializados	(6)	(6)
Publicidade e Propaganda	(12)	(2)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.628	2.466

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de Reais)

Eventos	Cotas Emitidas	Resultados Acumulados	Patrimônio Líquido
Saldos em 31/12/2022	20.000	3.265	23.265
Resultado do Período	-	2.628	2.628
Saldos em 31/12/2023	20.000	5.893	25.893

Mutações do Exercício Social 2023 - 2.628 2.628

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de Reais)

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2023	2022
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	2.628	2.466
Outros Créditos	16	(16)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO/ORIGINADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.644	2.450

ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Títulos e Valores Mobiliários	(2.644)	(2.450)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO/ORIGINADO EM INVESTIMENTOS	(2.644)	(2.450)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Cota de Participação – Governo do Estado do ES	-	-
CAIXA LÍQUIDO APLICADO/ORIGINADO EM FINANCIAMENTOS	-	-

AUMENTO/REDUÇÃO LÍQUIDA, DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
	-	-

MODIFICAÇÕES EM DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS

Início do Período	-	-
Fim do Período	-	-

AUMENTO/REDUÇÃO LÍQUIDA, DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
	-	-

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de Reais)

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas - FGP-ES foi instituído pela Lei Complementar nº 492 de 10 de agosto de 2009, com a finalidade de garantir o pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos em virtude das parcerias de que trata a referida Lei, e tem o Governo do Estado do Espírito Santo como único cotista.

A referida lei complementar define no art. 29 que o FGP-ES será administrado, gerido e representado judicial e extrajudicialmente pelo Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A. - BANDES.

De acordo com a lei que instituiu o fundo, integrarão o patrimônio do FGP-ES recursos de: "royalties" devidos ao Estado do Espírito Santo; outros recursos orçamentários do Tesouro e os créditos adicionais; rendimentos provenientes de depósitos bancários e aplicações financeiras do fundo; operações de crédito internas e externas; doações, auxílios, contribuições e legados destinados ao fundo; provenientes da União; e de outros fundos estaduais, desde que as leis que os regulamente assim permitam; outras receitas destinadas ao fundo.

A primeira integralização de capital pelo Estado do Espírito Santo ocorreu em 12 de novembro de 2019. A finalidade do aporte foi para prestar garantias aos parceiros privados sobre o pagamento da contraprestação pelo parceiro público no âmbito do Programa Parcerias Público-Privadas (FGP- ES).

O FGP-ES é regido pelo seu regulamento e estatuto aprovados pelo Decreto nº 4.443-R, de 29 de maio de 2019.

O Fundo não assumiu compromissos com prestação de garantias no exercício social de 2023.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2023

Aos
Diretores e demais Administradores do
FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - FGP-ES
Instituído pela Lei Complementar nº 492/2009 e Operado pelo
Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES
Avenida Princesa Isabel nº 54 - Edf. Caparaó - 6º andar - Centro - Vitória/ES - CEP. 29.010-906
CNPJ(MF) nº 22.547.074/0001-85 Site: www.bandes.com.br

Prezados Senhores,

1) Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - FGP-ES** ("Entidade") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) - aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), no que couber.

Na preparação destas demonstrações financeiras foi utilizada a base da continuidade operacional, que pressupõe que a entidade manterá suas ações e o cumprimento de suas obrigações de pagamento nos próximos exercícios sociais. Estas demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão em 21 de março de 2024, pela Administração (Fundamento: Regulamento FGP-ES, Capítulo II, Artigo 3º, Inciso IX).

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOADAS

- O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercícios.
- As receitas e despesas são apropriadas diariamente, independentemente da apuração de resultado periódica;
- O exercício social tem a duração de um ano, com início em 1º de janeiro e encerramento em 31 de dezembro de cada ano; e.
- A moeda funcional utilizada pelo FGP-ES é o Real, mesma moeda de apresentação destas demonstrações financeiras, nas quais os valores estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

NOTA 4 – TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Compreendem recursos aplicados em certificado de depósito bancário e em Fundo de Investimentos administrado pelo Banestes - Banco do Estado do Espírito Santo S/A com classificação de risco "baixo" a "médio" e classificação CVM do tipo "Renda Fixa", mantidos até o vencimento e avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, R\$ 25.893 (R\$ 23.250 em 2022). No exercício social de 2023, o FGP-ES auferiu rendimentos líquidos sobre os recursos aplicados na ordem de R\$ 2.806 (R\$ 2.680 em 2022).

NOTA 5 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

- O Patrimônio líquido apurado em 31 de dezembro de 2023 é de R\$ 25.893 (R\$ 23.265 em 2022).
- Cotas - Governo do Estado ES – referem-se a recursos orçamentários aportados pelo Governo Estadual. Em 12 de novembro de 2019, o FGP-ES recebeu aporte de recursos de R\$ 20.000, através de transferência bancária por meio do SIGEFES - Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo.
- Resultado do exercício social R\$ 2.628 (R\$ 2.466 em 2022).

NOTA 6 – POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

As informações referentes ao FGP-ES encontram-se disponíveis nos seguintes veículos de comunicação:

- Internet, através do sítio www.bandes.com.br;
- Sistema "bandes atende" no tel.: 0800-2834202.

Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas - FGP-ES
por seu administrador e gestor
Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A. - BANDES.

Diretoria Executiva

Marcelo Barbosa Saintive – Diretor-Presidente
Marcos Kneip Navarro – Diretor de Negócios
Sávio Bertochi Caçador – Diretor de Riscos, Administração e Finanças
Gabriela Vichi de Almeida – Diretora Operacional

Contador Geral

Valdir dos Santos – CRC/ES 13.555/0-3

do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - FGP-ES** ("Entidade") em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis nas circunstâncias a tais Entidades.

2) Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à En-

tidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

3) Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis tomadas em conjunto com as notas explicativas.

4) Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto com as notas explicativas, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- ✓ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- ✓ Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas,

não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade e do Banco Operador.

- ✓ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- ✓ Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade e do Banco Operador. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- ✓ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança da Entidade e do Banco Operador a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

5. Outros Assuntos - Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram examinadas por nossos auditores, cujo Relatório de Auditoria foi emitido em 15 de março de 2023, sem modificação de opinião.

Recife/PE, 08 de março de 2024

AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S CRC/PE 000150/O - CNAI/PJ nº 029 - CVM nº 12327

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira
Contador - CRC/PE 010483/O-9 "S" ES
Sócio Sênior – CNAI 1552

Phillipe de Aquino Pereira
Contador - CRC/PE 028157/O-2 "S" ES
CNAI 4747

Thomaz de Aquino Pereira
Contador – CRC/PE 021100/O-8 "S" ES
CNAI 4850